

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 009/2017

PROC. Nº 0022.261216.0018

MODALIDADE: Seleção Pública Presencial de Fornecedores
OBJETO: Termo de Compromisso para fornecimento de materiais hospitalares de uso veterinário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS: Presencial em Disputa Aberta
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de abril de 2017 às 09:h30min.
LOCAL: Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - PI.

A íntegra do instrumento convocatório e do termo de referência poderá ser obtida no formato PDF nos sites: www.fundacaofadex.org e www.ufpi.org.br

BASE LEGAL: Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES Nº 009/2017

PROCESSO Nº 0022.26.12.16.0018

I - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A – ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01
6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02
7. DA SESSÃO PÚBLICA
8. DOS RECURSOS
9. DA ASSINATURA DO CONTRATO
10. DAS PENALIDADES
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

B – ANEXOS

I - TERMO DE REFERÊNCIA

C - MODELOS REFERENCIAIS

I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

II - PROPOSTA COMERCIAL

III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.7º, XXIII CF

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), na condição de Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público que fará realizar, por intermédio de sua Comissão de Seleção, em data, horário e local descritos abaixo, processo de Seleção Pública de Fornecedores, para firmar TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, conforme disposto no artigo 40 do Decreto 8.241/2014 e, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A Sessão Pública terá início às 09h30min do dia 17 de abril de 2017, na Sala de Reunião da Fadex, localizada no Espaço Universitário, Campus Ministro Petrônio Portela, Ininga, nesta cidade de Teresina.
- 1.4. O certame será conduzido pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, em consonância com a Portaria Fadex nº 02/2017, que processará na forma presencial e julgará pelo critério de menor preço por item, em disputa aberta, de acordo com as disposições do Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, bem como pelas normas deste Instrumento convocatório e de seus anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresa para firmar termo de compromisso para fornecimento parcelado dos materiais de consumo e medicamentos de uso veterinário, especificados no Termo de Referência (**ANEXO I**), por até 12 (doze) meses, conforme vigência do projeto.
- 2.2. Esta contratação tem valor total estimado em **R\$ 212.203,95 (duzentos e doze mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)** conforme plano orçamentário do Projeto Institucional e de extensão intitulado **“Jornada de Estudos em Medicina Veterinária – Contrato 24/2015 – (C/C BB nº 9807-8 - Ag3791-5).**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA as empresas que:
 - 3.1.1. Atendam as condições deste instrumento convocatório e apresentem os documentos nele exigidos, conforme o caso, em original ou cópia autenticada por Cartório;
 - 3.1.2. Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 3.1.3. Não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas bem como, não suspensas do direito de

contratar com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (Fadex) ou pela Universidade Apoiada (UFPI).

3.1.4. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei 147/2014, que pretenderem receber o benefício do regime diferenciado e favorecido previsto na lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo referencial, (anexo II).

3.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta seleção, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Fadex convocar os fornecedores remanescentes pela ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a seleção.

3.1.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada das demais empresas.

3.1.10. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto selecionado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.1.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem I, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.1.12. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.1.13. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei 147/201, a microempresa ou empresa de pequeno porte que:

I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento, por um representante que, devidamente munido de documento que o autorize a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, em original.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, por meio de cópia autenticada, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial (Anexo III), deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes.

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.5. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe de apoio desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

4.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

5.1. O ENVELOPE Nº 01 deverá ser preferencialmente opaco, devidamente lacrado, endereçado à FADEX, destacando o número e as referências do processo licitatório, bem como, o nome e CNPJ da licitante, identificados no verso, como remetente.

5.2. A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, devidamente preenchido, conforme modelo referencial, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

5.2.1. Nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

5.2.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

5.2.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.3.1. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

5.2.3.2. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

5.2.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

5.2.4.1 Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.

5.2.4.2. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem

como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

5.3. A validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 12 (doze) meses corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que :

5.4.1. Não obedecerem às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório;

5.4.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

5.4.3. Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

5.4.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo referencial, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

5.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6. DA HABILITAÇÃO – Envelope N.º 02

6.1. No envelope Nº 02 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

6.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.2.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão e a compatibilidade da licitante para o fornecimento dos materiais pretendidos;

6.1.2.1.1. Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

6.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; (1Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado).

6.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

6.1.3.1.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

6.1.3.2. PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

6.1.3.2.1.O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

6.1.3.2.2. PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED - Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro OU pelo SPED Contábil OU DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício OU a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica(Receita Federal) do último exercício.

6.1.4. - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

6.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento, seu prazo de validade será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

6.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

6.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

6.1.4.6. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

6.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.1.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

6.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atenda às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo referencial;

6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.3. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

6.4. Os documentos já apresentados por ocasião do credenciamento poderão ser suprimidos do envelope 02.

7. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será iniciada a sessão pública da seleção de fornecedores com a identificação das proponentes, através do credenciamento dos respectivos representantes, na forma descrita no presente instrumento convocatório, devendo-se nesta ocasião, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. No ato do credenciamento, a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial.

7.2. A Comissão de SPF procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável e lacrado.

7.3. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

7.4. Em seguida identificará as propostas cujo conteúdo atenda as especificações do edital para julgamento e classificação segundo o critério de menor preço por item;

7.5. Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;

7.6. Para evitar repetidas rodadas de lances com resultados insignificantes, o comprador, após acordar com os credenciados, poderá fixar prazo para formulação de lances verbais bem como, o limite mínimo de valor entre lances.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

7.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência de cada item, para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;

7.9. Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;

7.10. Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório;

7.11. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.12. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão de julgamento do envelope 2, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.13. O recurso contra decisão da Comissão de Seleção Pública terá efeito suspensivo.

7.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.15. A falta de manifestação motivada da proponente na sessão, importará a decadência ao direito de recurso.

- 7.16. Na ausência de recursos, após julgadas e declaradas a(s) proposta(s) de menor preço, por itens, objeto deste certame, o processo, será encaminhado, ao Superintendente da Fadex para homologação do procedimento e a adjudicação da(s) empresas vencedora(s).
- 7.17. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologado o certame.
- 7.18. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo comprador e pelas proponentes, ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidas às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 7.19. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a (s) proponente(s) adjudicatária(s).
- 7.20. Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser lida e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas licitantes presentes.
- 7.21. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da Fadex e da UFPI, bem como no Diário oficial da União.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no próprio ato, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.
- 8.1.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

9. ASSINATURA DO CONTRATO:

- 9.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório serão consignadas no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, que será assinado após ser homologada e adjudicada a presente licitação:
- 9.2. Cada Proponente vencedora deverá comparecer à Fadex para firmar o Termo de Compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for convocada para tal.

9.3. A convocação será feita através de comunicação via e-mail.

9.3.1. No ato da assinatura do Termo, a Proponente vencedora deverá demonstrar a sua regularidade perante o INSS, o FGTS.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. São aplicáveis, subsidiariamente, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas Pertinentes.

10.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, não o fizer no prazo estipulado, sem qualquer justificativa aceita pela Fadex ou deixar de apresentar os documentos necessários à assinatura, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com o previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, assim como a indenização por perdas e danos à Fadex e demais cominações legais pertinentes.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública da Fadex.

11.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. A Fadex reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, com base no disposto nos Arts. 48 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, de aplicação subsidiária, na forma do artigo 1º, §2º do Decreto 8.241 de 21 de maio de 2014.

11.4. É facultada à Comissão de Seleção Pública de fornecedores e/ou ao Superintendente da Fadex, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento Convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão da Seleção Pública de Fornecedores.

11.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.8. Cada licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Após a celebração do Termo de Compromisso, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

11.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Termo de Compromisso em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.12. Fica eleito o foro de Teresina -PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Teresina, 07 de abril de 2017.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente

(ANEXO – I) SPF 009/2017 PROC.0022.261216.0018		
TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL UNIT	VALOR REFERENCIAL TOTAL
30 – KG DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ. CARVÃO ATIVADO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA, CONCENTRAÇÃO 40% + 40% + 10% + 10%, FORMA FÍSICA PÓ ORAL, USO VETERINÁRIO. (ITEM 01)	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15 – KG DE CAULIM Apresentação em pó. (ITEM 02)	R\$ 26.86	R\$ 402,95
10 – KG ÉTER GLICERIL GUAIACOL (EGG). O EGG é indicado para equinos em protocolos de indução anestésica nos procedimentos de curta duração, a campo, em clínicas e hospitais para grandes animais, como na realização de anestesia total intravenosa na associação com Xilazina e Cetamina (na forma de infusão contínua), para procedimentos de longa duração. FÓRMULA Éter Gliceril Guaiacol em pó. (ITEM 03)	R\$ 50.37	R\$ 503,76
100-FRASCO DE BUSCOFIN COMPOSTO USO VETERINÁRIO Frasco de 50ml Princípio ativo: Dipirona e Escopolamina (ITEM 04)	R\$ 35,07	R\$ 3.507,73
50 – FRASCOS DE CLORIDRATO DE CEFTIOFUR. USO VETERINÁRIO. Fórmula: Cada 1 ml contém: Ceftiofur (cloridrato).....50,0 mg Veículo q.s.p.....1,0 mL Princípio Ativo: Ceftiofur Frasco-ampola com 100 mL. (ITEM 05)	R\$ 67,90	R\$ 3.395,00

200 – FRASCOS DE DIPIRONA INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML. (ITEM 06)	R\$ 14,80	R\$ 2.961,73
50 – FRASCOS DE DMSO. Frasco com 100 ml. Cada 100 mL contém: Dimetilsulfóxido (DMSO) – C ₂ H ₆ SO a 99,2% -100 ML. (ITEM 07)	R\$ 70,61	R\$ 3.530,50
50-Frasco de FLORFENICOL USO VETERINÁRIO Princípio Ativo: Florfenicol Apresentação: Frasco – ampola com 50ml. (ITEM 08)	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00
70-FRASCO DE MELOXICAN 2% USO VETERINÁRIO Formula: Cada 100ml contém: Meloxicam.....2,0g Excipiente q.s.p.....100,0ml Princípio(s) Ativos(s): MELOXICAN Apresentação: Frasco contendo 50ml (ITEM 09)	R\$ 62,43	R\$ 4.370,73
50-CAIXA DE SORO ANTITETÂNICO USO VETERINÁRIO Apresentação Caixa de papelão contendo 20 frasco ampola de vidro contendo liofilizado correspondendo a 5.000UI, acompanhados de seus respectivos diluentes. O soro Antitetânico é um pó liófilo coposto de imunoglobulinas de origem equina purificadas e concentradas obtidas da hiperimunização de equinos normais com toxina e toxóide tetânico, e adicionado de 0,35% de fenol com preservativo. Conservação: Conservar à temperatura ambiente (temperatura 15°C e 30°C) (ITEM 10)	R\$ 9,18	R\$ 459,37
30-FRASCO DE SEDACOL USO VETERINÁRIO Formula: Cada 100ml contém: Sorbitol.....50g Apresentação: Frasco-ampola de 100ml Princípio(s) Ativo(s): Sorbitol (ITEM 11)	R\$ 17,32	R\$ 519,60

400-FRASCO DE QUETAMINA. USO VETERINARIO Cada 100ml contem: Cetamina (Cloridrato).....10,0g Veiculo q.s.p.....100,0ml Apresentação: Frasco ampola de 10ml. (ITEM 12)	R\$ 36,49	R\$ 14.597,33
50-FRASCO DE XILAZAN 10%. Sedativo, analgésico e relaxante muscular inj. Contendo: cloridrato de xilazona 10,0g. Veiculo QSP 100,0ml. Frasco ampola de vidro contendo 20ml. (SEDOMIN). (ITEM 13)	R\$ 147,70	R\$ 7.385,00
800 – FRASCOS DE ORNITIL. Antitóxico, protetor hepático, adjuvante em intoxicações exógenas, para tratamento hiperproteico, injetável, contendo: aspartato de l- ornitina 2,0 g. Cloridrato de l- arginina 7,5 g. L-citrulina 0,5 g. Acetilmetionina 1,0 g. Cloridrato de colina 1,0 g. Levulose 10,0 g. Excipiente qsp 100,0 ml. Frasco ampola de 100 ml. (ornitil). (ITEM 14)	R\$ 89,62	R\$ 71.700,00
200 – FRASCOS DE IMIZOL. Anti hemoprotozooses injetável composto de: dipropionato de imidocarb 12g. Veiculo qsp 100 ml. Frasco ampola de 15 ml. (imizol). (ITEM 15)	R\$ 285,50	R\$ 56.500,00
1.000 – COMP VETMAX. Vermífugo uso veterinário. COMPRIMIDO 700 mg. Cada comprimido de 700 mg contém: Febendazol.....2mg Pamoato de Pirantel.....14mg Praziquantel.....mg Excipientes q.s.p.....700mg (ITEM 16)	R\$ 20,83	R\$ 20.837,50
50 – FRASCOS DE Larvicida e cicatrizante tópico contendo: sulfadiazina prata 0,1 g. Alumínio 5,0 g. Ddvp 1,6 g. Cipermetrina 0,4 g. Excipiente qsp100 g. Frasco aerossol contendo 500 ml. (bactrovet spray de prata). (ITEM 17)	R\$ 22,17	R\$ 1.108,50

50 – FRASCOS DE Hepatoprotetor injetável contendo: acetil dl-metionina 5,00g. Cloreto de colina 2,00g. Cloridrato de tiamina 1,00g. Cloridrato de piridoxina 0,04g. Cloridrato de l-arginina 0,60g. Riboflavina 0,02g. Nicotinamida 0,50g. Pantotenato de cálcio 0,20g. Glicose 20,00g. Veículo qsp 100ml. Frasco ampola de 20 ml. (mercepton injetável). (ITEM 18)	R\$ 9,16	R\$ 458,37
03 – UNID DE FIPRONIL. Embalagem com 5 litros. Fipronil é uma molécula nova e a primeira de uma nova classe de inseticidas-acaricidas, os Fenilpirazóis. (ITEM 19)	R\$ 333,21	R\$ 999,65
100-FRASCO DE BIONEW Cada 100ml contem: Cloridrato de tiamina (Vitamina B1).....1.000mg Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).....500mg Nicotinamida.....2.000 mg Pantotenato de cálcio (Vitamina B5).....400mg Flutose.....20g Cloridrato de L-Arginina....2g Acetil metionina.....2g Aspartato de potássio.....1000mg Aspartato de Magnésio1000mg Selenito de Sódio.....45mg Excipiente q.s.p.....100ml Cada ampola contem: Vitamina B12.....1.500mcg/ML Frasco ampola de 100ml (ITEM 20)	R\$ 95,18	R\$ 9.518,50
100 – LITROS DE HERBALVET. Indicado na desinfecção e desodorização de ambientes em geral, clínicas e hospitais veterinários, canis, gatis, etc.; e ainda em mesas de atendimento e cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos, lâminas de tosa, aventais e outros materiais possuem ação bactericida, fungicida e viricida, não é corrosivo, não mancha tecidos e é altamente seguro. (ITEM 21)	R\$ 65,04	R\$ 6.504,73

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 212.203,95

MODELO REFERENCIAL - I
SPF Nº009/2017
PROC.º0022.261216.0018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ.
sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2017

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

(MODELO REFERENCIAL -II)

SPF 009/2017

PROC.0022.261216.0018

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme especificações e quantitativos estipulados a seguir, declaramos, sob as penas da lei, que:

a) no preço final estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à Seleção supra, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

c) O fornecimento dos materiais cotados atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 12 meses corridos.

Local e Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

MODELO REFERENCIAL - III
SPF Nº009/2017
PROC.0022.261216.0018

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF: